



XXII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXII ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT-4 – Gestão da Informação e do Conhecimento

GESTÃO DO DOCUMENTO LEGISLATIVO: IMPARCIALIDADE EM CONTEXTO AGONÍSTICO

MANAGEMENT OF THE LEGISLATIVE DOCUMENT: IMPARTIALITY IN AGONISTIC CONTEXT

Fábio Liberal Ferreira de Santana. Senado Federal.

Terezinha Elisabeth da Silva. UEL.

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: Empreende uma investigação acerca da natureza do documento legislativo no âmbito do Poder Legislativo nacional, especificamente no Senado Federal. Busca-se analisar o entendimento que essa instituição tem sobre o documento legislativo, sob o ponto de vista dos agentes do sistema informativo responsáveis por sua gestão. Pretende-se averiguar como se busca assegurar imparcialmente a circulação e permanência da multiplicidade de vozes e ideias que se manifestam no exercício da atividade legislativa. Trata-se de estudo qualitativo de natureza descritiva, apoiado em pesquisa documental e bibliográfica, sob forma de revisão narrativa de literatura. Elabora uma proposta conceitual teórica para o documento legislativo baseada em sua fundamentação constitucional, com vistas a cotejá-la com a visão institucional depreendida a partir do acervo documental oferecido na internet e de normas e relatórios preparados pelos agentes do sistema informativo documental legislativo. Identifica que o sistema informativo se baseia em uma concepção objetiva de documento, à luz da Ciência da Informação, em busca de assegurar sua imparcialidade na produção, tratamento, oferta e guarda, protegendo-se da natureza agonística do conteúdo do documento legislativo. Essa proteção não impede que se invista na inovação em termos de adaptabilidade tecnológica, embora abrigue uma potencial dissociação do documento de seu contexto de produção.

Palavras-Chave: Informação Oficial. Acesso à informação. Gestão de Documentos.

Abstract: This article undertakes an investigation about the nature of the legislative document within the scope of the Legislative Power, specifically in the Federal Senate of Brazil. It seeks to analyze the understanding that this institution has on the legislative document, from the point of view of the agents of the information system responsible for its management. It aims to find out how to solve the problem of impartially ensuring the permanence of the multiplicity of ideas manifested in the exercise of legislative activity. This is a qualitative descriptive study supported by narrative literature review and documentary research. It elaborates a theoretical conceptual proposal for the legislative document based on its constitutional foundation, with a view to comparing it with the institutional vision deduced from the documentary collection offered on the internet and from reports prepared by the agents of the legislative documentary information system. It identifies that the information system is based on an objective conception of document, in the light of Information Science, to ensure impartiality in its management, protecting itself from the agonistic nature of the content of the



legislative document. This protection does not prevent investment in innovation in technological adaptability, although it harbors a potential dissociation of the document from its production context.

Keywords: Government Information. Information Access. Records Management.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo empreende uma investigação acerca da natureza do documento legislativo no âmbito do Poder Legislativo nacional, especificamente no Senado Federal. Busca-se analisar o entendimento que essa instituição tem sobre o documento legislativo, sob o ponto de vista dos agentes do sistema informativo responsáveis por sua gestão. Pretende-se averiguar como se busca assegurar a circulação e permanência da multiplicidade de vozes e ideias que se manifestam no exercício da atividade legislativa. Trata-se de extrato de pesquisa em andamento, com apresentação de análises preliminares.

Parte-se da percepção de que o conceito de documento legislativo é usado de forma abrangente e difusa e, conseqüentemente, referente a objetos indistintos, ora vinculando-se à norma legal, ora ao Poder Legislativo, ora ao parlamentar. Verifica-se que essa percepção assistemática, embora possa afetar uma eficiência ótima da gestão documental, não é suficiente para prejudicar sua eficácia, devido à atuação da instituição, que se organiza para assegurar o que considera ser sua melhor qualidade possível.

A mesma percepção difusa é identificada por Miranda e Braga (2021) para a expressão “informação legislativa”. Menciona-se a informação legislativa por considerar o documento legislativo como sua manifestação material.

Os autores, ao analisar a ocorrência da expressão na pesquisa acadêmica, estabeleceram que a informação legislativa é “[...] gênero da informação política e oriunda do Poder Legislativo e, por consequência, do processo legislativo; tem por espécie a informação parlamentar, gerada pelo parlamentar no exercício de suas funções” (MIRANDA; BRAGA, 2021, p. 104). Ressalte-se que Miranda e Braga oferecem essa definição na condição de “conceito primário”, que pretende servir “como [referencial] para especificações posteriores” (MIRANDA; BRAGA, 2021, p. 102).

Isto posto, cabe deter o olhar sobre a subsunção do conceito de informação legislativa ao gênero da informação política. Esta é entendida pelos autores como “a informação fornecida para atingir um grupo social particular, com o objetivo de influenciar sua opinião” (MIRANDA; BRAGA, 2021, p. 100).



A informação gerada no âmbito do Parlamento é de natureza essencialmente política. Em seus plenários ecoam os conflitos entre grupos sociais e seus interesses. Apesar de sua natureza, composta pelo convívio e confronto das diferenças, o registro institucional do debate político pretende se dar de maneira isenta e equânime.

Segundo Mouffe (2005),

Agonism is a we/they relation where there is no rational solution to their conflict, nevertheless recognize the legitimacy of their opponents. They are 'adversaries' not enemies. This means that, while in conflict, they see themselves as belonging to the same political association, as sharing a common symbolic space within which the conflict takes place. We could say that the task of democracy is to transform antagonism into agonism (MOUFFE, 2005, p. 20).

O termo "agonístico" define, assim, o convívio democrático de posições divergentes. O Poder Legislativo oferece tribuna para que seus membros as exponham. O documento que registra a informação produzida a partir dessa exposição de natureza confrontiva é o objeto do presente estudo.

Segundo Capurro (2003, p. 8),

[...] todo sistema de informação está destinado a sustentar a produção, coleta, organização, interpretação, armazenamento, recuperação, disseminação, transformação e uso de conhecimentos e deveria ser concebido no marco de um grupo social concreto e para áreas determinadas.

Entendendo os agentes responsáveis pela sustentação mencionada pelo autor como parte do sistema de informação documental, procura-se investigar como se encara a missão de lidar com o documento produzido no âmbito de uma instituição cuja natureza é ecoar os conflitos sociais, sem necessariamente filiar-se às posições neles tomadas.

Para isso, pretende-se analisar, no sistema informativo do Senado Federal, a visão institucional do documento legislativo, com intuito de compreender os fundamentos que oportunizam o convívio da neutralidade do registro em contraste com a parcialidade dos conteúdos típica de uma instituição agonística.



2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Contexto

Para Polsby (1975), um dos aspectos que caracterizam o Poder Legislativo é a natureza oficial de suas atividades, ocorridas em situação de assembleia, com fins de debates e deliberações. Também é característico do Poder Legislativo que seja arena para a livre exposição de ideias – a Constituição brasileira assegura a seus membros inviolabilidade civil e penal por suas opiniões, palavras e votos (BRASIL, 1988).

O exercício do Poder Legislativo é público por natureza. É com o franqueamento da informação que se garante que suas funções de legislação, fiscalização e representação são cumpridas. A publicidade é o contexto fundamental no qual as funções do Parlamento são cumpridas (BOBBIO, 1986; IBER, 2019; MENDES, 2019).

A crescente universalização do acesso à informação estabeleceu uma demanda social pela normatização da publicidade e transparência, assegurando-se que a mera disponibilidade esteja aliada à compreensibilidade e facilidade de recuperação. Considera-se o documento legislativo como elemento indispensável para o atendimento a essa demanda no âmbito do Parlamento.

2.2 Percorso teórico-metodológico

A definição de documento é elemento central para diversos campos do conhecimento. Especificamente para a Ciência da Informação, o tema é tratado com centralidade. Ao constatar que “o conceito *documento* se relaciona intimamente com o conceito *informação*”, Rabello (2009, p. 227, grifos do autor), sintetiza três dimensões da informação: objetiva (ênfase no dado e no processo comunicativo), subjetiva (ênfase no profissional da informação ou no usuário) e objetiva/subjetiva social (“materializada e contextualizada num sistema de informação documental, em que terá valor institucional e social”).

É com foco nesse valor social que Albagli (2009, p. 415), comentando a definição de regime de informação de Frohmann, destaca que sua análise deve dar “menor peso na dimensão institucional formal”, uma vez que o autor relaciona seu conceito a “conflitos entre grupos sociais, interesses, discursos e até artefatos científicos e tecnológicos”.

Ao analisar o agenciamento do sistema informativo sobre o documento, Rabello (2009, p. 258) afirma que “o processo de ‘organização para a disponibilização e acesso’ de uma fonte



de informação num sistema informativo documental é relevante para a ‘transformação’ deste mesmo objeto em algo de valor social, um documento institucionalizado”.

Murguía (2010, p. 138) afirma que

[...] a razão de ser de um documento é a verdade. A prova, a demonstração e a autoridade são os critérios que definem a veracidade do documento. Devido a essas características, ele se insere nos agenciamentos sociais. Porém, esses critérios são válidos dentro de um dispositivo do poder. [...] O documento é um objeto/agente que se associa com outros objetos e/ou agentes e em torno do qual, associações são realizadas.

Ocorre que a verdade, enquanto “constituyente básico en el discurso parlamentario”, “es argumento de ataque y por tanto, marco ideológico” (RODRÍGUEZ, 2012, p. 131). Segundo Barros (2020, p. 2),

[...] a verdade e a mentira atuam no discurso parlamentar de forma ambígua, usadas estrategicamente como dispositivos de legitimação discursiva, a depender de como são acionadas. Ambas podem ser usadas como formas de justificação contextualizada, ancoradas em crenças coletivas e expectativas sociais baseadas em valores socialmente compartilhados.

Nessa disputa de verdades, questiona-se se é possível ou mesmo preferível, em nome de uma exigência de neutralidade, a entrega da informação fora de seu contexto de produção, o que pode fazer com que seja recebida mais como mensagem (oferta de sentido) do que como informação (seleção de sentido), forçando o usuário a “[desempenhar] um papel eminentemente ativo” para que possa compreender o resultado de sua busca (CAPURRO, 2003, p. 8).

Em sua análise das transformações históricas do conceito de documento, Rabello (2009, p. 19) identifica uma concepção tradicional e outra inovadora e afirma que “o documento, por muito tempo, foi considerado apenas a exteriorização [...] da informação e não, de forma ampla, o produto de necessidades sociais”. Com isso, “o aspecto ontológico do documento não foi valorizado e [...] as discussões sobre a inovação do suporte da informação se sobrepuseram àquelas acerca da tradição e da inovação no âmbito teórico”.

Sua apuração constata que “o aspecto inovação (enfoque social) relaciona-se mais aos fins (para que/para quem fazer) do processo documental do que aos meios (como fazer)” (RABELLO, 2009, p. 265). Segundo a análise histórica do conceito de documentos empreendida



pelo autor, esses meios foram o foco de uma perspectiva histórico-disciplinar do documento que privilegiou um enfoque objetivo da informação.

A presente pesquisa está interessada no “como fazer” mencionado por Rabello e na forma como se torna possível assegurar imparcialmente a circulação e permanência do registro, mantendo o caráter social e político dessas manifestações.

Para averiguar essa percepção, busca-se encontrar as bases que norteiam a visão institucional. O método utilizado para localizá-las será a elaboração de um modelo teórico-conceitual, com fundamentação normativa constitucional. Esse modelo será cotejado com os caminhos trilhados pelo sistema informacional.

Trata-se de estudo qualitativo de natureza descritiva, apoiado em pesquisa documental e bibliográfica sob forma de revisão narrativa de literatura acerca do conceito de documento na Ciência da Informação e do tratamento da informação e documentação no âmbito do Poder Legislativo. Compõem a base empírica documental da análise, além do acervo de documentos oficiais oferecido na página do Senado Federal na internet, um conjunto de normas internas que regem a gestão de informação e documentos e relatórios técnicos relativos às iniciativas institucionais destinadas à adequação dessa gestão às transformações promovidas pela tecnologia digital.

2.3 Documento legislativo: modelo teórico-conceitual

A elaboração do modelo teórico-conceitual que se pretende propor para a análise do documento legislativo é realizada a partir de sua fundamentação constitucional como registro formal do exercício do Poder Legislativo.

A Constituição brasileira estabelece que o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe de Deputados e Senadores, representantes eleitos do povo e das unidades federativas (BRASIL, 1988).

Por ter fundamentação constitucional, esse exercício deve ter caráter formal e obedecer aos princípios da administração pública. Para que se constitua o caráter formal, é necessário que as ações tenham fundamentação legal, sejam realizadas de ofício – isto é, em virtude do cargo ocupado – e sejam registradas em documentos.

O exercício formal da atividade legislativa corresponde à ação de um Poder do Estado. A legitimidade da ação do Estado se baseia em princípios de autoridade institucional, entre os



quais aquele que estabelece que os processos administrativos devem ser documentados, “mesmo nos casos em que a discussão oral é, na prática, a regra” (WEBER, 1994, p. 143). Adotando-se, por extensão, a mesma ideia para os “processos legislativos”, depreende-se que também estes se oficializam sob a forma de documentos.

O exercício do Poder Legislativo se dá nos plenários do Parlamento (incluídos os de suas comissões). É nas sessões plenárias e nas reuniões de comissões, convocadas e realizadas formalmente e em caráter oficial, que se materializam e institucionalizam os fatos e feitos do Parlamento. São os atos ocorridos ou comunicados nas sessões plenárias, bem como os documentos cuja existência e teor são informados durante sua realização, aqueles que se tomam como válidos no exercício constitucional do Poder Legislativo.

Não deixam de ser legítimas as interlocuções e articulações interparlamentares e entre estes e os diversos atores políticos e sociais, de caráter público ou privado, com ou sem divulgação ou conhecimento externo, ocorridas fora desse contexto. No entanto, até a recente formalização do documento digital, elas só são consideradas oficialmente, para fins institucionais, se forem levadas às sessões plenárias e submetidas a suas regras.

A dinâmica das sessões plenárias se realiza oralmente, mediante proferimento de pronunciamentos, debates, deliberações ou comunicações vocalizadas por meio da fala, que o Regimento Interno denomina “usos da palavra” (BRASIL, 1971). Historicamente, a forma de perpetuar a oralidade e permitir que seu conteúdo seja transmitido e reproduzido, extrapolando as limitações de espaço e tempo de seu caráter fugaz, tem sido seu registro em linguagem escrita. Originalmente apresentado sob a forma de anotações em súmula, recursos como a taquigrafia, a estenotipia e, na contemporaneidade, o reconhecimento semiautomatizado de fala permitiram a transcrição integral e conversão da voz em texto escrito. A palavra oral é, pois, materializada como exercício formal do Poder Legislativo e, transcrita para a linguagem escrita, consta da ata da respectiva sessão e se torna fonte documental. Ressalte-se que, embora existam registros audiovisuais, apenas a versão transcrita e publicada na atas tem caráter oficial.

Além da transcrição da linguagem falada, nas sessões plenárias também são apresentados documentos no sentido mais corriqueiro da palavra – ou seja, suportes materiais (tradicionalmente em papel, atualizado para seus equivalentes em meio digital) com registro realizado, em geral, na linguagem escrita. Trata-se de conteúdos cujo teor se deseja



discutir ou deliberar, como projetos, pareceres, requerimentos ou emendas, ou dar a conhecer, como ofícios, moções e comunicações. Pode-se denominar genericamente esses documentos de “expediente”, por extensão de designação equivalente dada pelo Regimento Interno a documentos recepcionados durante a sessão (BRASIL, 1971). Da mesma forma que os usos da palavra, tais documentos são transcritos em ata. À sua versão original é aposto um despacho que determina o trâmite que lhe cabe.

Pode-se dizer que o Plenário é a instância simbólica de institucionalização da informação, revestindo de formalidade o ato legislativo que ocorre quando é proferido o pronunciamento ou anunciada a leitura de dado documento. A simbologia se traduz na comunicação aos pares e, dado o caráter público das sessões, a toda a população.

A publicação oficial, preparada a partir da reprodução desse conteúdo que integra a ata da sessão, adquire a função de cancelar seu caráter formal e ampliar o alcance da informação, estendendo a possibilidade de acesso ao documento no espaço e no tempo, para além do Plenário e dos presentes no momento da sessão. Na qualidade de documento oficial, submete-se às práticas informacionais que lhe são características: registro, representação e arquivamento.

Esse entendimento permite conceber o documento legislativo, em uma visão teórica baseada estritamente em sua fundamentação constitucional, como correspondente àqueles documentos apresentados (expediente) e às transcrições dos usos da palavra realizados formalmente em Plenário durante as sessões legislativas, em suas versões originais (no caso do expediente) e na forma de suas publicações oficiais (em todos os casos). Vale mencionar que essas publicações ocorrem no Diário do Senado Federal e em “avulsos” (extratos do Diário publicados em separatas, contendo uma matéria específica – ex.: projeto, parecer, emenda – para que possa ser manuseada isoladamente).



Quadro 1 – Modelo teórico-conceitual do documento legislativo.

Fontes documentais			Documentos Legislativos			
Origem	Tipos	Modalidades	Manifestação primária	Publicações		
Expediente	Projetos, pareceres, emendas etc.	Escrita	Originais despachados (após referenciados em Plenário)	Ata da sessão	Diário do Senado Federal	Avulsos
Uso da palavra	Discursos, debates, deliberações etc.	Oral	Em Plenário (registros audiovisuais não têm caráter oficial)			
Definição	Documento produzido ou recepcionado no contexto da atividade formal executada pelos parlamentares quando agem no exercício constitucional do Poder Legislativo.					

Fonte: Elaborado pelos autores.

Com base nessa explanação, pode-se propor a seguinte formulação para uma definição teórico-conceitual de documento legislativo: documento produzido ou recepcionado no contexto da atividade formal executada pelos parlamentares quando agem no exercício constitucional do Poder Legislativo. O Quadro 1 apresenta uma visão sintética do modelo, exibindo as fontes documentais, relacionadas de acordo com sua origem, tipos e modalidades correspondentes, e os respectivos documentos legislativos que geram, em sua manifestação primária (no caso dos documentos apresentados em forma escrita e despachados para trâmite) e nas publicações oficiais.

Essa definição teórico-conceitual, que se apresenta em versão preliminar correspondente ao estágio atual da pesquisa em andamento, pretende ser cotejada com o entendimento institucional depreendido a partir de elementos formadores da visão institucional para que se conheçam suas correspondências.

2.4 Visão institucional

A etapa em andamento da pesquisa consiste na depreensão da visão institucional a partir do acervo de documentos legislativos disponível no site do Senado Federal na internet (Anais, Diários e tramitação de matérias legislativas com os respectivos textos integrais) e em documentos que regulamentam e norteiam o sistema informativo documental legislativo e em seu cotejo com a definição teórica elaborada no item anterior.



Espera-se compreender e discutir as implicações das estratégias e fundamentações teóricas usadas pelo sistema para assegurar, de um lado, a imparcialidade na produção, guarda e oferta dos documentos, e de outro, a integralidade na representação da pluralidade de ideias constante de seu conteúdo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação que se encontra em andamento e ora se comunica acredita ser possível identificar, a partir da análise das ações do sistema informativo do Senado Federal sobre o documento legislativo, uma estratégia para sua publicidade e perpetuação com pretensa neutralidade, sem entrar no mérito da natureza agonística de seu conteúdo.

Para esse fim, desenvolveu-se um modelo normativo para definição teórico-conceitual do documento legislativo baseado em sua fundamentação constitucional, no intuito de demarcar uma dimensão institucional formal sobre a qual proceder a análise. Supõe-se que essa matriz, em cotejo com a visão institucional em levantamento, possa servir de base para compreender como o sistema informativo assegura imparcialidade perante o conteúdo do documento, garantindo seu papel de dar abrigo e palco à tomada de posição de seus componentes.

Acredita-se que, para isso, a gestão em torno do conceito de documento legislativo concentra sua atenção objetivamente nos “meios (como fazer)”, minimizando o agenciamento sobre os “fins (para que/para quem fazer)”.

Se, por um lado, essa proteção impõe um caráter tradicional quanto ao enfoque social (sob a perspectiva da Ciência da Informação, conforme analisada por Rabello), quanto à adaptabilidade tecnológica para fins de publicidade e transparência, investe-se no aspecto inovação, para beneficiar-se da “pertinência instrumental da tecnologia para a resolução de problemas informacionais” (RABELLO, 2009, p. 194).

Oferece-se ao usuário acesso ao documento legislativo com o mínimo possível de mediação de sentido, esperando-se dele um “papel eminentemente ativo” para sua apreensão.



REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, Sarita. Informação em ciência, tecnologia e inovação: configurações institucionais e mediações tecnológicas. *In*: BRAGA, Gilda Maria; PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro (org.). **Desafios do impresso ao digital**: questões contemporâneas de informação e conhecimento. Brasília, DF: Ibict : Unesco, 2009. p. 407-430.
- BARROS, Antonio Teixeira de. O debate parlamentar sobre a Comissão Nacional da Verdade no Congresso Nacional brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 104, p. 1-27, 2020. DOI: 10.1590/3510401/2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/GpbPjwvpDBTSgN439jCC4bQ/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2021.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: [s.n.], 1988. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>. Acesso em: 30 maio 2022.
- BRASIL. Senado Federal. **Regimento Interno do Senado Federal**. Brasília, DF: Senado Federal, 1971. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/563958/publicacao/16433779..> Acesso em: 30 maio 2022.
- CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Conferência**. Belo Horizonte: UFMG, PPGCI, 2003. *S.l.*: S.n., 2003., 2003. Disponível em: http://www.capurro.de/enancib_p.htm. Acesso em: 04 fev. 2022.
- IBER, Christian. Publicidade e opinião pública: Hegel, Marx e Habermas. **Revista Opinião Filosófica**, [s.l.], v. 10, n. 1, p. 112-119, 2019. DOI: 10.36592/opiniaofilosofica.v10i1.901. Disponível em: <https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/article/view/901>. Acesso em: 14 ago. 2021.
- MENDES, Hugo. **O papel do Parlamento na política fiscal**: condições de publicidade do processo legislativo. 2019. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Escola de Sociologia e Políticas Públicas - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/19590>. Acesso em: 14 set. 2021.
- MIRANDA, Roberto Campos da Rocha; BRAGA, Ricardo de João. Informação legislativa e correlatas: Como conceituar?. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, ano 58, n. 230, p. 85-109, abr./jun. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/230/ril_v58_n230_p85. Acesso em: 25 jul. 2021.
- MOUFFE, Chantal. **On the political**. New York: Routledge, 2005.
- MURGUIA, Eduardo. Documento e instituição: produção, diversidade e verdade. *In*: LÍDIA, Freitas Silva; MARCONDES, Carlos Henrique; RODRIGUES, Ana Célia (org.). **Documento**: gênese e contextos de uso. Niterói: EdUFF, 2010. p. 123-140.
- POLSBY, Nelson Woolf. Legislatures. *In*: GREENSTEIN, Fred I.; POLSBY, Nelson W. (ed.). **Handbook of political science**: governmental institutions and processes. Reading, MA: Addison-Wesley, 1975. p. 257-319.



RABELLO, Rodrigo. **A face oculta do documento:** tradição e inovação no limiar da Ciência da informação. 2009. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/103372>. Acesso em: 25 out. 2020.

RODRÍGUEZ, Catalina Fuentes. La verdad como estrategia de legitimación discursiva. **Discurso & Sociedad**, [s.l.], v. 6, n. 1, p. 128-155, 2012. Disponível em: <http://www.dissoc.org/ediciones/v06n01/DS6%281%29Fuentes.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2021.

WEBER, Max. **Economia e sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. 3. ed. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1994.